



LEI Nº 5278, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

PUBLICADO
D. Oficial nº 247
Data 24/12/02

Determina que o Ginásio Poliesportivo de Coivaras – PI, seja denominado Ginásio Poliesportivo Cícero Santos Oliveira. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

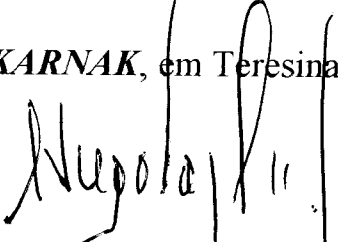
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

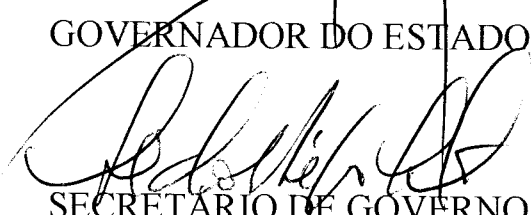
Art. 1º - Fica denominado de Ginásio Poliesportivo Cícero Santos Oliveira, localizado na cidade de Coivaras – Piauí.

Art. 2º - O Ginásio de que trata o artigo anterior atende a população do município de Coivaras, com atividades socioculturais, esportivas e outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de dezembro de 2002.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. *Carlos Augusto* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).